



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

5614

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/312/2023

P.A. Nº. PMC/11834/2023

ADESÃO: nº 007/2023

PRC/250/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, com endereço à Rua Capitão Sancho, nº 209, Bairro João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000, representada pelo Sr. **Cristiano Mendonça de Novaes**, brasileiro, portador do RG M - 6.983.518, SSP/MG e inscrito no CPF nº 006.488.636-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMOBI/126/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a inserção de serviços novos e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, conforme planilhas anexas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, alínea “b” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 6.467.518,40 (seis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 493.658,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais) para a inserção de serviços novos e o valor de R\$ 5.973.860,40 (cinco milhões novecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para o acréscimo de serviços existentes .

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04

Atividade: 1.004-Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051- Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de junho de 2024.

SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:31223
397653

Saulo de Souza Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Assinado de forma
digital por SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.06.03
15:21:44 -03'00'

CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:006488636
03

Cristiano Mendonça de Novaes
Construtora Sinarco Ltda

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:00648863603

TESTEMUNHAS:

1.

*Isadora
garcia*

2.

João